PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CPL1
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 7/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

PROCESSO SEI n° 19.0.000100821-0

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Dom Expedito Lopes, sn, Centro (7°35'51.2"S 40°48'59.0"W), Simões - PI, destinado à sediar o Fórum da referida comarca, vinculado ao Processo nº 18.0.000022868-7 , à folha 93 do livro nº 2-I, Registro Geral nº 1909 (Matrìcula R1-1909) - Cartório do 1º Ofícil de Simões - PI.

REQUERENTE: Vara Única da Comarca de Simões / SENA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93.

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – 040101

LOCADOR: DIOCESE DE PICOS - PAROQUIA DE SAO SIMAO - CNPJ/MF: 06.782.957/0011-95

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram os procedimentos para contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica **DIOCESE DE PICOS - PAROQUIA DE SAO SIMAO - CNPJ/MF: 06.782.957/0011-95**, para locação de **imóvel localizado à Rua Dom Expedito Lopes, sn, Centro (7°35'51.2"S 40°48'59.0"W), Simões - PI,** com a finalidade de sediar sediar o Fórum da comarca de Simões - PI, pelo valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com fundamento no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, nos termos da Decisão Nº 12163/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (1413959), do Parecer SCI Nº 17/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (1565970) e do Parecer Nº 478/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1577271).

AUTORIZO a contratação direta da pessoa jurídica **DIOCESE DE PICOS - PAROQUIA DE SAO SIMAO - CNPJ/MF: 06.782.957/0011-95**, nos termos da Justificativa Nº 381/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1(1418637) recepcionando os Pareceres da SCI (1565970) e SAJ (1577271) e manifestação acerca da aprovação da minuta conforme SEI (1626876).

DETERMINO, **ainda**, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 17/03/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1627510** e o código CRC **094F23AC**.